

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 37/85

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

.CAPITAL DO CIMENTO.

Estado de São Paulo

Of.nº.359/85-C.M.

Votorantim, 25 de novembro de 1.985.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Crédito no valor de Cr\$ 1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) tem por objetivo suprir as deficiências de várias dotações orçamentárias do exercício corrente.

Conforme se constata pelo Artigo 2º, os recursos para cobertura, serão fornecidos através do excesso de arrecadação que ocorrerá no presente exercício.

Havíamos previsto um excesso de arrecadação já no mês de outubro, que seria da ordem de, aproximadamente, Cr\$ 1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), daí têmos solicitado à essa Casa, através do Ofício nº. 319/85-C.M. de 24 do referido mês, uma suplementação no valor de Cr\$. 1.286.000.000 (hum bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros).

Ocorre, senhor Presidente, que para satisfação nossa, o comportamento do I.C.M.-Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, no mês de novembro, excedeu em muito a expectativa, o que fatalmente irá ocorrer também em relação ao mês de dezembro.

Assim, a projeção de Cr\$1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) que se



Prefeitura Municipal de Votorantim

.CAPITAL DO CIMENTO.

Estado de São Paulo

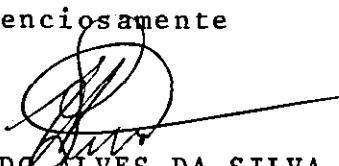
.2.

vislumbra será, certamente, aumentada em 100% (cem por cento) e o excesso de arrecadação no presente exercício, atingirá o montante de Cr\$ 2.600.000.000 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), daí, a razão do presente Projeto, com o que teremos condições de suplementar as dotações constantes do Artigo 1º, ensejando-se, assim, a continuidade de várias obras e serviços neste final de exercício.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste o assunto, solicitamos seja o mesmo apreciado e processado nos termos do § 1º, do Artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dos nobres edís que integram essa Egrêgia Casa de Leis, prevalecemo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

.CAPITAL DO CIMENTO.

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 37 /85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Praças, Parques, Área Ind., Centros Esportivos, Paço Municipal e Outros

3.2 4110 1058323 1 03 100.000.000

Abertura, Melhoramento e Pav. Ruas e Avenidas

3.2 4110 1058323 1 04 350.000.000

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Combustível, Peças e Outros

3.3 3120 1688534 2 18 50.000.000

GARAGEM, OFICINAS E SERV. GERAIS

Combustível, Peças e Outros

3.4 3120 0307021 2 21 200.000.000

Serviços Mecânicos, Seguros e Enc. Diversos

3.4 3132 0307021 2 22 100.000.000

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Serviços e Encargos Diversos

4.0 3132 0307020 2 25 30.000.000

ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

4.7 3212 1376448 2 42 200.000.000



Prefeitura Municipal de Votorantim

.CAPITAL DO CIMENTO.

Estado de São Paulo

.2.

COORDENADORIA DE EDUC., SAÚDE E PROM. SOCIAL

Outros Serv., Encargos, Festiv. Diversas

6.0 3132 0307020 2 64 100.000.000

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Construção e Ampliação de Escolas

6.1 4110 0842188 1 14 80.000.000

DIFUSÃO CULTURAL E RECREAÇÃO

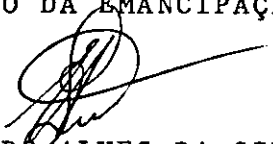
Equipamentos e Mat. Permanente

6.2 4120 0848247 1 16 90.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o Artigo anterior, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de novembro de 1.985 - XXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal